



EDITAL/ UFU / PROEX Nº 051/2015

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO E ENSINO AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR PARA ESTUDANTES DO 3º ANO ENSINO MÉDIO E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Ações Formativas – Uberlândia, da Universidade Federal de Uberlândia, foi concebido com o objetivo de atender aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e Egressos do Ensino Médio, oriundos das Escolas Públicas de Uberlândia. O Programa Ações Formativas foi criado pela Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e visa contribuir para o acesso e a permanência do estudante na Universidade. As aulas serão ministradas por discentes da UFU, selecionados por edital para atuarem como professores, tendo como tutores a PROEX/UFU e/ou professores lotados nos *campi* de Uberlândia.

O Programa Ações Formativas é inteiramente GRATUITO (sem mensalidades), cabendo ao estudante arcar com todas as despesas de transporte e alimentação.

2. PÚBLICO ALVO

Todos os estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do Ensino Médio, oriundos das Escolas Públicas de Uberlândia.

3. INSCRIÇÕES

- Data: **16/06/2015 a 25/06/2015.**
- Horário: 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min
- Local: Divisão de Apoio a Projetos de Extensão - DIPEX/DIREC/PROEX
 - Bloco 3P (Reitoria), 1º andar
 - Telefones: 34 3291-8949 / 3291-8951
 - E-mail: dipex@proex.ufu.br

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Histórico escolar do ensino médio ou declaração da Diretora do Colégio contendo as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas (original e cópia).
- b) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- c) CPF (original e cópia).
- d) Questionário socioeconômico (Anexo I) preenchido, assinado e com comprovação das informações prestadas.
- e) Comprovante de que a família integra o Programa de Cadastro Único (CAD-ÚNICO) do Governo Federal, quando integrar.



- f) Comprovante de que a família faz parte do Programa Bolsa Família do Governo Federal, quando integrar.
- g) Comprovante de que a família foi beneficiária do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”, na Faixa 01, do Governo Federal, quando integrar.
- h) Comprovante do local de residência da família.
- i) Declaração da existência de deficientes na família (irmãos, pai ou mãe).
- j) Autodeclaração de raça/etnia (negros, pardos e indígenas), em diálogo com a Lei de Cotas Sociais (Lei nº 12711/2012).
- k) **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM/2015)**

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA PONTUAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO E DEMAIS PONTOS A SEREM APRECIADOS

5.1 O principal critério de seleção para participação no Programa Ações Formativas como estudante cursista é socioeconômico. Terão prioridade os estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do Ensino Médio, oriundos de escolas públicas de Uberlândia, que se enquadrarem em todas as alíneas “e”; “f”; “g”; “h”; “i” e “j”; ou o maior número das alíneas “e”; “f”; “g”; “h”; “i” e “j”; ou cujo rendimento familiar *per capita* não supere 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa da família.

5.2 Caso haja empate no número de vagas, poderão ser chamados estudantes em número que supere o limite de 40 estudantes por turma, limitado a 10% (dez por cento) da turma.

5.3 Caso seja necessário, para efeitos de desempate, será considerado o histórico escolar do(a)s candidato(a)s e a média de todas as notas do Ensino Médio.

5.4 Critérios de seleção:

Descrição do critério de seleção	Pontuação
Integrar o Programa de Cadastro Único	10
Participar do Programa Bolsa Família do Governo Federal	10
Ser beneficiário do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”	5
Ter pessoas com deficiência na família	5
Raça/etnia (negros, pardos e indígenas)	5
Ter residência em bairros populares* de Uberlândia	5
Rendimento familiar <i>per capita</i> não superior a 1,5 salário mínimo	5

*Exemplos Bairros Populares: Alvorada, Dom Almir, Esperança, Morumbi, Shopping Park, Tocantins, etc.



6. CLASSIFICAÇÃO

Serão selecionados 80 candidatos nesse processo seletivo, sendo 40 estudantes para cada uma das turmas, de acordo com a disponibilidade apontada no ato da inscrição (uma turma que funcionará de 14h00min às 18h00min e outra turma de 40 estudantes que funcionará de 19h00min às 22h30min).

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL.

7.1 Os nomes dos estudantes selecionados no processo seletivo serão divulgados na página da PROEX (www.proex.ufu.br) e afixado uma listagem na sala da DIPEX/PROEX (local de inscrição), no dia **24/07/2015**.

7.2 Caso seja de interesse, o estudante poderá apresentar recurso, por escrito, em no máximo 01 lauda, conforme Anexo II, no dia **27/07/2015**.

7.3 O resultado final da seleção de estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do Ensino Médio, oriundos da Rede Pública, será divulgado dia **31/07/2015**.

8. PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

As aulas têm início previsto para o dia 17 de agosto de 2015 e término previsto dia 30 de novembro de 2015.

O local de realização das aulas ocorrerá no campus Santa Mônica, com sala a ser informada na divulgação dos estudantes selecionados.

CONTATOS: Divisão de Apoio a Projetos de Extensão - DIPEX/DIREC/PROEX

- Bloco 3P (Reitoria), 1º andar
- Telefones: 34 3291-8949 / 3291-8951
- E-mail: dipex@proex.ufu.br

Uberlândia, 02 de junho de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Extensão

